



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260435/2023

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREAMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	02
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	05
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	07
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	09
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	15
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	16
18	RECURSOS	18
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
20	NOTA DE EMPENHO	19
21	SUBCONTRATAÇÃO	20
22	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20
23	REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	20
24	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	20
25	ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	23
26	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
27	GARANTIA CONTRATUAL	25
28	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	26
29	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	26
30	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	26
31	DISPOSIÇÕES FINAIS	27
32	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	28
33	FORO	29
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	30
I – A	IMAGENS DOS ITENS	69
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	74
III	MINUTA CONTRATUAL	87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Macaé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE (ITENS 1 A 5) E POR ITEM (ITENS 6 A 19)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: 28/05/2024

1.3. Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal do Município de Macaé:
www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.5. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se de aquisição de uniformes, EPI's e acessórios para todos os Agentes de Trânsito, Fiscais de Transportes, Coordenadoria de Educação Para o Trânsito, Setor de Placas, Setor de Sinalização Semafórica e Setor Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias úteis a partir da assinatura do contrato, a contratada deve fornecer a totalidade dos itens solicitados.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ 1.579.486,28 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

5.1.1. Programa de trabalho nº.: 261250050.2.235

5.1.2. Elemento de Despesa nº.: 3390.30.00.00

5.1.3. Código Reduzido nº.: 2473

5.1.4. Fonte de Recurso: 00752

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o **grupo G1 (itens 1 a 5) e itens 17 e 18** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Para os itens **6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19** do termo de referência, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

7.6.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.6.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.6.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.6.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.6.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.6.6. Será exigido do consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, quando for o caso.

7.6.6.1. O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.6.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.6.1 deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

7.6.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.7. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

7.7.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.7.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.7.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.7.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **Município de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.7.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

9.1.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de fornecimento dos produtos, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa e www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do anexo II deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE (ITENS 1 A 5) E POR ITEM (ITENS 6 A 19)**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

13.7.1. Considerar-se-á inexecutável na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

14.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

14.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

14.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

14.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

14.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

14.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

14.6.2. Empresas brasileiras;

14.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.9. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.11. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.12. Será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente vencedor, a ser analisada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, que terá data, local e horário de sua análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

15.12.1. A vencedora do certame deverá enviar amostras representativas para análise pela SEMMURB de todos os itens do lote 1, quais sejam: Gandola, Calça, Bermuda, Bonés e Japonas em nylon com capuz.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

15.12.2. As amostras consistem na confecção completa de uma unidade de cada item do lote 1 conforme todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

15.12.3. As amostras deverão ser **entregues na Secretaria de Mobilidade Urbana de Macaé no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação formal.

15.12.3.1. É facultada a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos, mediante solicitação fundamentada do licitante, durante a sessão pública.

15.12.4. A análise dessas amostras é um passo crucial para garantir que os materiais atendam às especificações de qualidade, durabilidade e adequação às necessidades dos servidores, a exigência de amostras se aplicará exclusivamente ao lote 1, considerando a importância desses itens no equipamento diário dos servidores. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

15.12.4.1. **Item 1 - Gandola Tática de manga comprida (Agente de Trânsito):**

15.12.4.1.1. Tipo de Tecido: Confeccionada em Dryfit (composição 95% poliamida/5% elastano), na parte frontal e costas, mangas confeccionadas em Tecido Rip stop 70% poliéster e 30% algodão.

15.12.4.1.2. Abertura de gola em zíper de 18 cm na cor do tecido.

15.12.4.1.3. Com uma faixa refletiva de 5cm de largura na parte frontal superior e duas faixas refletivas de 5 cm na parte superior das costas.

15.12.4.1.4. Modelo: manga comprida, com dois bolsos (lado direito e esquerdo), abaixo do ombro

15.12.4.1.5. Cor: verde musgo (militar)

15.12.4.1.6. Bordado colorido nos bolsos lateral das mangas: Bolso manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito, Bolso manga direita: a bandeira de Macaé;

15.12.4.1.7. Punhos: com fechamento em velcro

15.12.4.1.8. Cotovelos: com proteção e costura reforçada (estilo militar).

15.12.4.1.9. Velcro: na cor verde musgo, na altura do peito para fixação de Tarja.

15.12.4.2. **Item 2 - Calça (Agente de Trânsito):**

15.12.4.2.1. Tipo de Tecido: RIP STOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

15.12.4.2.2. Modelo: Com reforço na altura do joelho, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo;

15.12.4.2.3. Cor: verde musgo militar;

15.12.4.3. **Item 3 - Bermuda (Agente de Trânsito):**

15.12.4.3.1. Tipo de Tecido: RIP STOP

15.12.4.3.2. Modelo: cargo, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo;

15.12.4.3.3. Cor: verde musgo militar

15.12.4.4. **Item 4 - Boné (Agente de Trânsito):**

15.12.4.4.1. Tipo de Tecido: RIP STOP

15.12.4.4.2. Modelo: com fivela regulável

15.12.4.4.3. Cor: branca;

15.12.4.4.4. Bordado Colorido (Frente): Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito.

15.12.4.5. **Item 5 - Japona em nylon com capuz: Agentes de Trânsito:**

15.12.4.5.1. Tipo de Tecido: em nylon com duas resinas, com cadarço, e forro matelassê, com uma faixa refletiva frontal na altura do peito e duas faixas refletivas frontais na parte interior, na parte traseira uma faixa refletiva na parte superior das costas e duas faixas refletivas na parte inferior;

15.12.4.5.2. Modelo: manga comprida com faixa refletiva cinza, com punho de elástico nas mangas, dois bolsos frontais na altura do peito com fechamento em velcro, com duas lapelas na altura dos ombros e com um botão cada, fechamento frontal em zíper na cor verde e com uma lapela ocultando o zíper e com dois botões de pressão um na parte superior e outro na parte inferior;

15.12.4.5.3. Cor: verde musgo

15.12.4.5.4. Bordado colorido lateral das mangas: Manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito;

15.12.4.5.5. Manga direita: a bandeira de Macaé;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

15.12.4.5.6. Bordado 1 cor (Costas): TRÂNSITO

15.12.5. A análise da amostra deverá ocorrer em sessão pública, sendo facultada presença de todos os interessados no pregão, incluindo os demais fornecedores, em até **05 dias úteis** contados a partir da data do recebimento das amostras.

15.12.6. Em caso de divergências nas amostras, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana irá agendar nova sessão no prazo máximo de **10 dias úteis** para análise das amostras corrigidas e esta informação deverá constar na ata de análise das amostras a ser disponibilizada no Portal de Transparência do Município de Macaé e no chat do Comprasnet.

15.12.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.12.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, sem direito a ressarcimento.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicaf (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 13, parágrafo único, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 01 (uma) hora, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

16.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Geral de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Avenida Presidente Sodré, 534, Térreo, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27913-080.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

17.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

17.2.1. Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

17.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

17.2.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

17.2.1.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

17.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;**

17.3.4. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

17.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

17.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

17.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

17.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.2.1. Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

18.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

18.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

18.8. Os itens ou lote para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente do Município de Macaé** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

20. NOTA DE EMPENHO

20.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitido a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.

20.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

20.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

20.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

20.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 20.3 do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

20.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do subitem 20.6 deste Edital.

20.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 20.3 e seguintes deste Edital.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É vedada a subcontratação, conforme item 12.3 do termo de referência.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 25.

22.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

22.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

22.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

23. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. Os preços ofertados pela licitante serão **fixos e irreajustáveis**.

24. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

24.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

24.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

24.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

24.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

24.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

24.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

24.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

24.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

24.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

24.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

24.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

24.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

24.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

24.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

24.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

24.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

24.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

24.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

24.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

24.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

24.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

24.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

24.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

24.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

24.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

24.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

24.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, ~~serviços ou obras~~;

24.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

24.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos exigíveis para a perfeita execução do objeto;

24.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

24.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

24.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

24.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

24.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

24.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

24.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;

24.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

24.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

25. ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

25.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços e, verificada a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

25.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

25.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 25.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

25.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

25.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

26.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.5. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

26.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

26.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

26.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

26.2.1. Advertência;

26.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

26.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

26.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

26.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 26.2.4, cumulada com o subitem 26.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 26.1.1 à 26.1.5.

26.5. As sanções previstas nos subitens 26.2.3 e 26.2.4 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

26.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

26.8. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

26.9. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

27.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, cuja a guia de depósito devem ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

27.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

27.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

27.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

27.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

27.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

27.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

27.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

27.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

28. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

28.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

29. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

29.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

29.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

29.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

29.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

29.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

30. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

30.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

30.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

30.2.1. Eletrônico, no endereço: pregao@macae.rj.gov.br, até às 17h de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

30.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço Avenida Presidente Sodr , 534, T rreo, Centro, Maca  - RJ, CEP: 27913-080, das 09h  s 17h, diariamente, exceto aos s bados, domingos e feriados, at   s 17h de 3 (tr s) dias  teis anteriores   data fixada neste edital para recebimento das propostas.

30.3. As licitantes poder o obter informa  es e esclarecimentos sobre a licita  o mediante contato telef nico, n mero (22) 2791-9008, ramal 249.

30.4. Caber  ao Pregoeiro responder  s impugna  es e os pedidos de esclarecimentos interpostos.

30.5. A resposta   impugna  o ou ao pedido de esclarecimento ser  divulgada no prazo de at  3 (tr s) dias  teis, limitado ao  ltimo dia  til anterior   data da abertura do certame, nos endere os eletr nicos www.maca .rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa e www.comprasgovernamentais.gov.br.

30.6. A cada esclarecimento, impugna  o e/ou manifesta  o por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio ser  atribuído um n mero sequencial, a partir do n mero 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

31. DISPOSI  ES FINAIS

31.1. Ser  admitida a assinatura digital nas licita  es, contratos e instrumentos cong neres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

31.2. Ser  admitida a assinatura eletr nica nos atos e documentos nas licita  es, contratos e instrumentos cong neres, mediante login e senha de acesso do usu rio, em sistema oficial de gest o de documentos e processos eletr nicos.

31.3. Na hip tese de o sistema eletr nico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sess o p blica e permanecer acess vel aos licitantes, os lances continuar o sendo recebidos, sem prej zo dos atos realizados.

31.4. Quando a desconex o do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o do pre o poder  ser suspensa e reiniciada somente ap s comunica  o  s participantes no endere o eletr nico utilizado para divulga  o.

31.5. A Administra  o poder , a qualquer momento, revogar esta licita  o por raz es de interesse p blico fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado v cio no seu processamento.

31.6. Os dispositivos que se referem   microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do  2 , art. 18E, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006.

31.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-  o dia do come o e incluir-se-  o do vencimento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

31.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos www.macaee.rj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

31.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria.

31.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

31.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.

31.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

31.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

31.14. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos, constante no link <http://www.macaee.rj.gov.br/licitacoes/conteudo/titulo/codigo-de-tica-e-integridade>.

32. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

32.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO I – A – Imagem dos Itens
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta Contratual

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

33. FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 14 de maio de 2024.

MAÍRA TAVARES TORRES
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - P.M.M.
MATRÍCULA Nº 22.689 – PORTARIA SEMALC Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, EPI's e acessórios para todos os Agentes de Trânsito, Fiscais de Transportes, Coordenadoria de Educação Para o Trânsito, Setor de Placas, Setor de Sinalização Semafórica e Setor Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e consonância com o Edital.

1.2. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMMURB) atualmente enfrenta um desafio crítico devido à ineficácia e incompletude do seu estoque de uniformes, EPI's e acessórios, esta deficiência tornou-se evidente após o resultado insatisfatório do Pregão Eletrônico nº 034/2023, que falhou em adquirir itens essenciais para o funcionamento adequado da Secretaria.

2.2.1. Os itens fracassados foram cuidadosamente reavaliados e ajustados, levando em consideração os prazos e quantidades necessárias para atender as demandas operacionais da SEMMURB, esta revisão incluiu a adequação das especificações e a redefinição dos requisitos, tornando-se evidente a necessidade de uma nova contratação, o objetivo desta nova contratação é garantir que a SEMMURB tenha um suprimento completo e atualizado de uniformes, EPI's e acessórios, crucial para suas operações diárias e para garantir a segurança e a eficiência dos servidores em suas atividades.

2.2.2. A falta desses elementos cruciais coloca em risco a segurança e o desempenho dos servidores, afetando diretamente a eficiência e eficácia da SEMMURB em cumprir suas responsabilidades, estas incluem áreas vitais como fiscalização de transportes, operação de trânsito, educação para o trânsito, engenharia de trânsito, sinalização viária, além de atividades administrativas fundamentais.

2.3. Equipar adequadamente os servidores com uniformes e EPI's apropriados é essencial para aumentar a eficiência operacional da Secretaria, além de reforçar a confiança e a segurança pública, especialmente em ambientes urbanos com riscos elevados de acidentes e onde a identificação rápida dos servidores é imperativa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

2.3.1. A correta uniformização dos servidores da SEMMURB facilita o reconhecimento por parte da população, fortalecendo a presença e autoridade do órgão público nas vias e espaços urbanos, isso é crucial para manter a ordem pública e assegurar o respeito aos padrões de trânsito e mobilidade urbana.

2.3.2. A Secretaria possui a competência institucional para desenvolver atividades específicas, realizadas por grupos de servidores especializados em fiscalização de transportes, operação de trânsito, educação para o trânsito, engenharia de trânsito, sinalização viária, e tarefas administrativas dos setores que compõem o órgão.

2.3.3. No exercício desse papel institucional, a necessidade de empregar adequadamente os servidores na prestação dos serviços públicos é evidente, a caracterização uniformizada e a personalização do profissional são fundamentais para a identificação e qualificação das atividades desenvolvidas em prol da população macaense, dos visitantes e usuários que transitam pelas vias e rodovias urbanas e rurais do município.

2.3.4. Como órgão competente do Sistema Nacional de Trânsito, a SEMMURB tem o objetivo de atender eficientemente aos usuários do sistema viário do município, operando e fiscalizando através de servidores efetivos que necessitam estar devidamente uniformizados.

2.3.5. O uniforme transcende a mera roupagem para fiscais e agentes, simbolizando o poder público municipal e servindo como um elemento de união e coesão entre os servidores, ele tem um valor institucional significativo, evidenciado no sentimento de grupo que reforça nas ações.

2.3.6. Os servidores da SEMMURB têm necessidades distintas que abrangem desde a identificação legal e organizacional de suas atividades até as vestimentas de proteção individual, além dos uniformes, existe a necessidade de acessórios complementares para a uniformização completa dos servidores.

2.3.7. A aquisição de uniformes, EPI's e acessórios pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé (SEMMURB) destinam-se especificamente a atender as necessidades de todos os Agentes de Trânsito, Fiscais de Transportes, funcionários da Coordenadoria de Educação Para o Trânsito, Setor de Placas, Setor de Sinalização Semafórica e Setor Administrativo.

2.3.8. Os Agentes de Trânsito e Fiscais de Transportes são responsáveis por garantir a fluidez e a segurança nas vias, enquanto a Coordenadoria de Educação Para o Trânsito desempenha um papel vital na conscientização e educação dos cidadãos sobre as práticas de trânsito seguro.

2.3.9. Da mesma forma, os funcionários dos Setores de Placas e de Sinalização Semafórica são essenciais para a manutenção e eficácia da infraestrutura de trânsito, e os do Setor Administrativo apoiam todas essas atividades, o fornecimento de uniformes, EPI's e acessórios adequados para estes profissionais são crucial para garantir que eles possam realizar suas funções de forma eficiente, segura e com a devida autoridade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

2.3.10.A justificativa para a aquisição de uniformes, EPI's e acessórios adequados reflete um compromisso firme com a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, a ausência desses itens essenciais não só compromete a segurança dos servidores, mas também impacta negativamente na eficácia dos serviços prestados, afetando o bem-estar e a segurança dos cidadãos, portanto, essa contratação vai além de uma necessidade operacional da SEMMURB, representa uma medida indispensável para garantir a entrega de serviços públicos de alta qualidade, em alinhamento com os interesses e a segurança da população.

2.4. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O tipo de licitação é o menor preço.

2.6. **A adjudicação do objeto será por lote e por item, conforme abaixo:**

2.6.1. A justificativa para agrupar os itens de 1 a 5, que incluem Gandola, Calça, Bermuda, Bonés e Japonas em nylon com capuz, em um único lote, reside na importância crucial de manter uma padronização rigorosa em aspectos como cor, costura e material, esta padronização é vital, pois se trata dos uniformes dos agentes de trânsito, elementos-chave para a identificação e funcionalidade desses profissionais no exercício de suas funções além de ser um fator determinante para a apresentação visual adequada, a uniformidade dessas vestimentas é uma questão de segurança e reconhecimento público, essencial para a eficácia operacional dos agentes.

2.6.2. Consolidar esses itens em um lote único assegura que todos os componentes do uniforme cumpram rigorosamente com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos, garantindo consistência na qualidade e aparência dos uniformes, essa padronização é fundamental para estabelecer uma imagem profissional coesa, reforçar a visibilidade e autoridade dos agentes em campo e garantir que os uniformes atendam aos padrões de segurança e conforto necessários. Isso não só promove uma apresentação mais profissional, mas também contribui para a confiança e o respeito público, além de assegurar o bem-estar dos agentes em suas atividades diárias.

2.6.3. Portanto, a decisão de categorizar os itens de 1 a 5 como um único lote representa uma estratégia pensada para manter a integridade, uniformidade e eficácia dos uniformes dos agentes de trânsito da SEMMURB, tal abordagem enfatiza o compromisso da Secretaria com a manutenção de padrões elevados de apresentação, segurança e funcionalidade em seus equipamentos.

2.6.4. Para os itens de 6 a 19, a estratégia adotada pela SEMMURB é a adjudicação por item, abrangendo desde calças e bonés até coletes e capas balísticas, esta abordagem é fundamental devido à diversidade e às características individuais de cada um desses produtos, cada item possui especificações únicas em termos de material, durabilidade e funcionalidade, que são essenciais para o desempenho eficaz e seguro dos servidores em campo, ao licitar cada produto separadamente, a Secretaria pode concentrar-se nas necessidades específicas e critérios de qualidade para cada tipo de equipamento, garantindo que os produtos selecionados estejam alinhados com os requisitos operacionais e padrões de segurança.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

2.6.5. A licitação individual para cada um desses itens também possibilita uma avaliação mais minuciosa das propostas dos fornecedores, assegurando que a SEMMURB adquira equipamentos que ofereçam o melhor equilíbrio entre qualidade e custo, esta metodologia promove uma concorrência saudável entre os fornecedores, potencialmente levando a condições de compra mais vantajosas permitindo à secretaria adaptar-se às variações do mercado, escolhendo os melhores produtos disponíveis para cada categoria, seja em termos de inovação tecnológica, resistência ou conforto, reforçando o compromisso da SEMMURB com a segurança e eficiência de seus servidores.

2.6.6. Ao permitir a contratação por item, evita-se a concentração de todos os serviços ou bens em um único fornecedor, traz a vantagem de possibilitar a escolha do fornecedor mais adequado para cada item específico, levando em consideração os critérios como preço, qualidade e capacidade técnica, além disso, a contratação por item permite uma maior flexibilidade e agilidade na gestão do contrato, caso surjam necessidades específicas ou imprevistas em relação a um determinado item, é possível realizar alterações pontuais, sem comprometer os demais itens, garantindo maior eficiência na execução do contrato e a adaptação às demandas específicas de cada item.

2.7. Aos itens 1 ao 5 pertencentes do lote 1 e aos itens 17 e 18, justifica-se pela inviabilidade de aplicar os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em razão de se causar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto ora solicitado, amparado nos termos do art. 49 inc. I e III da mesma Lei. Assim, aplica-se o procedimento licitatório em AMPLA PARTICIPAÇÃO.

2.8. Quanto à manifestação acerca dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 a contratação possui valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, do referido Diploma Legal.

2.9. Observa-se a publicação do Plano de Contratações Anual de 2024 no Portal da Transparência do Município onde a presente contratação se encontra prevista no Anexo III - Listagem de Material Específico, sob os códigos: 605162, 458773, 417412, 604660, 602860, 455531, 467397, 480172 e 446377.

2.10. A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins, para tanto a SEMMURB mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, EPI's e acessórios para todos os Agentes de Trânsito, Fiscais de Transportes, Coordenadoria de Educação Para o Trânsito, Setor de Placas, Setor de Sinalização Semafórica e Setor Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB.

3.1.1. Esta abordagem assegura que os Agentes de Trânsito, Fiscais de Transportes, Coordenadoria de Educação Para o Trânsito, Setor de Placas, Setor de Sinalização Semafórica e o Setor Administrativo estejam adequadamente equipados para desempenhar suas funções eficientemente.

3.1.2. A empresa contratada será responsável por garantir que todos os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital, incluindo a qualidade dos materiais, durabilidade, adequação às funções específicas e conformidade com as normas de segurança vigentes, essa conformidade é crucial para garantir a eficácia e a segurança dos servidores em serviço.

3.1.3. A solução foi concebida para maximizar a economicidade, explorando a concorrência de mercado através de licitações com fornecedores, permitindo à SEMMURB obter preços competitivos e condições favoráveis, enquanto mantém um alto padrão de qualidade, a compra em grandes quantidades também oferece uma economia de escala, reduzindo os custos unitários dos itens.

3.1.4. A implementação desta solução terá um impacto significativo na eficiência operacional e na imagem institucional da SEMMURB, com uniformes e equipamentos padronizados e de alta qualidade, os servidores poderão desempenhar suas funções com maior segurança e eficácia, além disso, a uniformização reforça a identidade visual e a autoridade da SEMMURB, contribuindo para uma maior confiança e reconhecimento por parte da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deve garantir que todos os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas.

4.1.1. Uniformes: Devem atender às especificações de tamanho, costura, cor, tecido, design e identificação visual da SEMMURB.

4.1.2. EPIs: Necessários para cumprir os padrões de segurança, garantindo proteção adequada aos servidores.

4.1.3. Acessórios: Deverão ser compatíveis com as funções dos servidores e atender às especificações técnicas necessárias.

4.1.4. A empresa contratada deve implementar um sistema de controle de qualidade rigoroso durante a fabricação, armazenamento e entrega, incluindo inspeções de qualidade, testes e verificações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

4.1.5. É crucial que a contratada cumpra rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, atrasos podem resultar em penalidades, conforme previsto na legislação.

4.1.6. Os requisitos do fornecimento devem ser claramente definidos para assegurar a qualidade e a conformidade com as necessidades da SEMMURB.

4.1.7. Especificação Técnica das Costuras.

4.1.7.1. Fixação do cós em máquina de pregar cós;

4.1.7.2. Fechamentos das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, ou interlock bitola mínima de 10mm, rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;

4.1.7.3. Fechamento do gancho traseiro em máquina ponto corrente 2 agulhas;

4.1.7.4. Fechamento entre pernas e gancho dianteiro em interlock bitola mínima de 10mm;

4.1.7.5. Máquina ponto fixo 2 (duas) agulha paralelas para fixação dos bolsos;

4.1.7.6. Máquina ponto fixo 1 (um) agulha para bainhas dos bolsos, visto portinholas;

4.1.7.7. Travetes nas extremidades dos bolsos prega fêmea final da vista, fixação dos passantes e na junção por sobre a costura de segurança do interlock;

4.1.7.8. Overlock nas partes desfiadas do tecido;

4.1.7.9. Ponto por cm = 3,5 à 4 cm em todas as costuras overlock;

4.1.8. Especificação Técnica dos Aviamentos:

4.1.8.1. Linha 80 peso/alg. ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e pregar botões;

4.1.8.2. Linha 120 e filamentos overlock;

4.1.8.3. Colchete metálico, velcro de 20mm de largura.

4.1.9. Todos os itens fornecidos devem estar livres de defeitos, tanto no tecido quanto na confecção, e devem ser entregues limpos, sem fios soltos e devidamente passados.

4.2. Considerando a complexidade e a constante rotatividade dos servidores que operam nas ruas, a contratada deverá realizar um levantamento nas dependências do órgão contratante após a assinatura do contrato. Este levantamento terá como objetivo a obtenção dos tamanhos específicos necessários para o fornecimento adequado de uniformes, EPIs e acessórios. Essa medida visa assegurar que o fornecimento atenda de maneira precisa às necessidades específicas da SEMMURB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

4.2.1. O levantamento referido no subitem 4.3 é um procedimento de consulta ao setor competente da SEMMURB, realizado após a assinatura do contrato, com o objetivo de verificar os tamanhos dos uniformes, EPIs e acessórios necessários, conforme os padrões de mercado, sendo P, M, G, GG para vestuário e numeração para calçados. Esta ação visa assegurar a adequação do fornecimento aos tamanhos atualmente requeridos pelos servidores da secretaria, evitando discrepâncias e otimizando a distribuição dos itens. Importante esclarecer que não serão fornecidos itens sob medida, mas sim de acordo com as graduações padrão de tamanho disponíveis comercialmente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias úteis a partir da assinatura do contrato, a contratada deve fornecer a totalidade dos itens solicitados.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura, a execução do serviço conforme físico e financeiro abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	VALOR TOTAL DO ITEM	ENTREGA IMEDIATA (Prazo de 60 dias)
LOTE I					
1	Gandola Tática de Manga Comprida (Agente de Trânsito): Descrição conforme Termo de Referência	900	UNIDADES	R\$ 399.636,00	100%
2	Calça (Agente de Trânsito): Descrição conforme Termo de Referência	900	UNIDADES	R\$ 176.598,00	100%
3	Bermuda (Agente de Trânsito): Descrição conforme Termo de Referência	600	UNIDADES	R\$ 186.120,00	100%
4	Boné (Agente de Trânsito): Descrição conforme Termo de Referência	600	UNIDADES	R\$ 26.022,00	100%
5	Japona em nylon com capuz (Agentes de Trânsito): Descrição conforme Termo de Referência	600	UNIDADES	R\$ 100.188,00	100%

Item	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	VALOR TOTAL DO ITEM	ENTREGA IMEDIATA (Prazo de 60 dias)
ITENS					
6	Calça (Setor de Placas): Descrição conforme Termo de Referência	120	UNIDADES	R\$ 24.816,00	100%
7	Boné (Setor de Placas e Semafórica): Descrição conforme Termo de Referência	80	UNIDADES	R\$ 3.469,60	100%
8	Boné (Educação para o Trânsito): Descrição conforme Termo de Referência	24	UNIDADES	R\$ 3.409,60	100%
9	Japona em nylon com capuz (Coordenadoria de Transporte): Descrição conforme Termo de Referência	172	UNIDADES	R\$ 78.786,32	100%
10	Colete - Fiscal de Transporte: Descrição conforme Termo de Referência	148	UNIDADES	R\$ 1.022,88	100%

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	VALOR TOTAL DO ITEM	ENTREGA IMEDIATA (Prazo de 60 dias)
11	Colete - Educação para o Trânsito: Descrição conforme Termo de Referência	24	UNIDADES	R\$ 4.512,96	100%
12	Colete - Engenharia de Trânsito: Descrição conforme Termo de Referência	32	UNIDADES	R\$ 76.973,44	100%
13	Colete - Planejamento: Descrição conforme Termo de Referência	16	UNIDADES	R\$ 3.008,64	100%
14	Colete - Coordenadoria de Trânsito: Descrição conforme Termo de Referência	12	UNIDADES	R\$ 27.829,92	100%
15	Colete - Comunicação: Descrição conforme Termo de Referência	12	UNIDADES	R\$ 2.256,48	100%
16	Colete - Fiscalização: Descrição conforme Termo de Referência	40	UNIDADES	R\$ 4.512,96	100%
17	Capa Externa de Colete Modular para Colete Balístico: Descrição conforme Termo de Referência	300	UNIDADES	R\$ 156.018,00	100%
18	Coturno Militar (Agente de Trânsito): Descrição conforme Termo de Referência	300	PARES	R\$ 6.017,28	100%
19	Tênis (Agentes de Trânsito): Descrição conforme Termo de Referência	300	PARES	R\$ 70.080,00	100%

5.3. Os materiais, objeto deste termo, serão entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana no setor de Almoarifado, localizada à Rua Euzébio de Queiroz, nº. 678 (FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA), CENTRO – MACAÉ/RJ e deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, exceto feriados, pelo número de telefone (22) 2763 - 6337 e conferidos pelos fiscais do contrato.

5.4. Os materiais serão devidamente acondicionados em local apropriado e seguro no setor de almoarifado, garantindo a integridade, qualidade dos produtos e o controle de saída para atender as necessidades dos setores solicitantes.

5.5. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao servidor abaixo designado como Gestor do Contrato por intermédio da Portaria 002/2024, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.960/2022.

Fernando Cesar Jardim Aleixo

Matrícula: 406.434

Gestor do Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

6.2. Caberá à Comissão de Fiscalização designada por intermédio da Portaria 003/2024 formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.960/2022:

Claudio Oliveira de Araújo

Matrícula nº 406.507

Leandro dos Santos Aracati Lima

Matrícula nº 42.888

Sérgio Lopes de Souza

Matrícula nº 720.601

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 10 dias.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 dias.

7.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.6. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

7.7. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.8. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente vencedor, a ser analisada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, que terá data, local e horário de sua análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.2. A vencedora do certame deverá enviar amostras representativas para análise pela SEMMURB de todos os itens do lote 1, quais sejam: Gandola, Calça, Bermuda, Bonés e Japonas em nylon com capuz.

8.3. As amostras consistem na confecção completa de uma unidade de cada item do lote 1 conforme todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. As amostras deverão ser **entregues na Secretaria de Mobilidade Urbana de Macaé no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação formal.

8.4.1. É facultada a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos, mediante solicitação fundamentada do licitante, durante a sessão pública.

8.5. A análise dessas amostras é um passo crucial para garantir que os materiais atendam às especificações de qualidade, durabilidade e adequação às necessidades dos servidores, a exigência de amostras se aplicará exclusivamente ao lote 1, considerando a importância desses itens no equipamento diário dos servidores. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.1. Item 1 - Gandola Tática de manga comprida (Agente de Trânsito):

8.5.1.1. Tipo de Tecido: Confeccionada em Dryfit (composição 95% poliamida/5% elastano), na parte frontal e costas, mangas confeccionadas em Tecido Rip stop 70% poliéster e 30% algodão.

8.5.1.2. Abertura de gola em zíper de 18 cm na cor do tecido.

8.5.1.3. Com uma faixa refletiva de 5cm de largura na parte frontal superior e duas faixas refletivas de 5 cm na parte superior das costas.

8.5.1.4. Modelo: manga comprida, com dois bolsos (lado direito e esquerdo), abaixo do ombro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

8.5.1.5. Cor: verde musgo (militar)

8.5.1.6. Bordado colorido nos bolsos lateral das mangas: Bolso manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito, Bolso manga direita: a bandeira de Macaé;

8.5.1.7. Punhos: com fechamento em velcro

8.5.1.8. Cotovelos: com proteção e costura reforçada (estilo militar).

8.5.1.9. Velcro: na cor verde musgo, na altura do peito para fixação de Tarja.

8.5.2. Item 2 - Calça (Agente de Trânsito):

8.5.2.1. Tipo de Tecido: RIP STOP

8.5.2.2. Modelo: Com reforço na altura do joelho, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo;

8.5.2.3. Cor: verde musgo militar;

8.5.3. Item 3 - Bermuda (Agente de Trânsito):

8.5.3.1. Tipo de Tecido: RIP STOP

8.5.3.2. Modelo: cargo, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo;

8.5.3.3. Cor: verde musgo militar

8.5.4. Item 4 - Boné (Agente de Trânsito):

8.5.4.1. Tipo de Tecido: RIP STOP

8.5.4.2. Modelo: com fivela regulável

8.5.4.3. Cor: branca;

8.5.4.4. Bordado Colorido (Frente): Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

8.5.5. Item 5 - Japona em nylon com capuz: Agentes de Trânsito:

8.5.5.1. Tipo de Tecido: em nylon com duas resinas, com cadarço, e forro matelassê, com uma faixa refletiva frontal na altura do peito e duas faixas refletivas frontais na parte interior, na parte traseira uma faixa refletiva na parte superior das costas e duas faixas refletivas na parte inferior;

8.5.5.2. Modelo: manga comprida com faixa refletiva cinza, com punho de elástico nas mangas, dois bolsos frontais na altura do peito com fechamento em velcro, com duas lapelas na altura dos ombros e com um botão cada, fechamento frontal em zíper na cor verde e com uma lapela ocultando o zíper e com dois botões de pressão um na parte superior e outro na parte inferior;

8.5.5.3. Cor: verde musgo

8.5.5.4. Bordado colorido lateral das mangas: Manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito;

8.5.5.5. Manga direita: a bandeira de Macaé;

8.5.5.6. Bordado 1 cor (Costas): TRÂNSITO

8.6. A análise da amostra deverá ocorrer em sessão pública, sendo facultada presença de todos os interessados no pregão, incluindo os demais fornecedores, em até **05 dias úteis** contados a partir da data do recebimento das amostras.

8.7. Em caso de divergências nas amostras, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana irá agendar nova sessão no prazo máximo de **10 dias úteis** para análise das amostras corrigidas e esta informação deverá constar na ata de análise das amostras a ser disponibilizada no Portal de Transparência do Município de Macaé e no chat do Comprasnet.

8.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, sem direito a ressarcimento.

8.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.11. Após a aprovação das amostras, a contratada deve fornecer a totalidade dos itens solicitados dentro de **60 (sessenta) dias úteis** a partir da assinatura do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

8.12. Esses requisitos detalhados são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades operacionais e de segurança da SEMMURB, mantendo um alto padrão de qualidade, funcionalidade e sustentabilidade.

8.13. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em atestado (s) de capacidade técnica expedido por entidades da administração pública ou pessoa jurídica de direito privado para os quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais e/ou semelhantes ao objetivo do edital, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 1			
Item	Descrição “Especificação técnica”	Metodologia de cálculo	Total para atender 2 anos
1	Gandola Tática de manga comprida (Agente de Trânsito): <u>Tipo de Tecido:</u> Confeccionada em Dryfit (composição 95% poliamida/5% elastano), na parte frontal e costas, mangas confeccionadas em Tecido Rip stop 70% poliéster e 30% algodão. Abertura de gola em zíper de 18 cm na cor do tecido. Com uma faixa refletiva de 5cm de largura na parte frontal superior e duas faixas refletivas de 5 cm na parte superior das costas. <u>Modelo:</u> manga comprida, com dois bolsos (lado direito e esquerdo), abaixo do ombro <u>Cor:</u> verde musgo (militar) <u>Bordado colorido nos bolsos lateral das mangas:</u> Bolso manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito, Bolso manga direita: a bandeira de Macaé; <u>Punhos:</u> com fechamento em velcro <u>Cotovelos:</u> com proteção e costura reforçada (estilo militar). <u>Velcro:</u> na cor verde musgo, na altura do peito para fixação de Tarja. <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Agente de Trânsito - Uniforme de uso rotineiro, apresentando uma durabilidade de aproximadamente 04 meses. - O exercício de suas funções é realizado ao ar livre sofrendo, principalmente, as ações das intempéries climáticas, além do desgastas ocasionado pelo uso.	Nº de servidores: 150 Agentes de trânsito Quantidade entregue por Agentes anual: 3 unidades por servidor Período: 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qnt. Por servidor x período) Cálculo: 150 x 3 x 2 anos = 900 unids.	900 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

LOTE 1			
Item	Descrição “Especificação técnica”	Metodologia de cálculo	Total para atender 2 anos
02	Calça (Agente de Trânsito): <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP <u>Modelo:</u> Com reforço na altura do joelho, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; <u>Cor:</u> verde musgo militar; <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Agente de Trânsito - Uniforme de uso rotineiro, apresentando uma durabilidade de aproximadamente 04 meses. - O exercício de suas funções é realizado ao ar livre sofrendo, principalmente, as ações das intempéries climáticas, além do desgastar ocasionado pelo uso.	Nº de servidores: <u>150 Agentes de trânsito</u> Quantidade entregue por Agentes anual: <u>3 unidades por servidor</u> Período: <u>02 anos</u> Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: $150 \times 3 \times 2 \text{ anos} = 900 \text{ unids.}$	900 unidades
03	Bermuda (Agente de Trânsito): <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP <u>Modelo:</u> cargo, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; <u>Cor:</u> verde musgo militar <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Agente de Trânsito - Uniforme de uso cíclico, ou seja, o uso destes ocorre com certa periodicidade de acordo com as condições climáticas, assim como o local de desenvolvimento de suas atividades no período. - A durabilidade é de aproximadamente 06 meses.	Nº de servidores: <u>150 Agentes de trânsito</u> Quantidade entregue por Agentes anual: <u>2 unidades por servidor</u> Período: <u>02 anos</u> Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: $150 \times 2 \times 2 \text{ anos} = 600 \text{ unids.}$	600 unidades
04	Bonê (Agente de Trânsito): <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP <u>Modelo:</u> com fivela regulável <u>Cor:</u> branca; <u>Bordado Colorido (Frente):</u> Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito. Servidores: Agente de Trânsito - Uniforme de uso rotineiro, apresentando uma durabilidade de aproximadamente 08 meses. - O exercício de suas funções é realizado ao ar livre sofrendo, principalmente, as ações das intempéries climáticas, além do desgastar ocasionado pelo uso.	Quantitativo de servidores: <u>150 Agentes de trânsito</u> Quantidade entregue por Agentes anual: <u>2 unidades por servidor</u> Período: <u>02 anos</u> Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: $150 \times 2 \times 2 \text{ anos} = 600$	600 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

LOTE 1			
Item	Descrição “Especificação técnica”	Metodologia de cálculo	Total para atender 2 anos
05	Japona em nylon com capuz: Agentes de Trânsito: <u>Tipo de Tecido:</u> em nylon com duas resinas, com cadarço, e forro matelassê, com uma faixa refletiva frontal na altura do peito e duas faixas refletivas frontais na parte interior. Na parte traseira uma faixa refletiva na parte superior das costas e duas faixas refletivas na parte inferior; <u>Modelo:</u> manga comprida com faixa refletiva cinza, com punho de elástico nas mangas, dois bolsos frontais na altura do peito com fechamento em velcro, com duas lapelas na altura dos ombros e com um botão cada, fechamento frontal em zíper na cor verde e com uma lapela ocultando o zíper e com dois botões de pressão um na parte superior e outro na parte inferior; <u>Cor:</u> verde musgo <u>Bordado colorido lateral das mangas:</u> Manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito; Manga direita: a bandeira de Macaé; <u>Bordado 1 cor (Costas):</u> TRÂNSITO <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Agente de Trânsito Uniforme de uso cíclico, ou seja, o uso destes ocorre com certa periodicidade de acordo com as condições climáticas. A durabilidade é de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: 150 Agentes de trânsito Quantidade entregue por Agentes anual: 02 unidades por servidor Período: 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: 150 x 2 x 2 anos = 600	600 unidades

ITENS			
Item	Descrição	Metodologia de cálculo	Total
06	Calça (Setor de Placas): <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP <u>Modelo:</u> Com reforço na altura do joelho, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; <u>Cor:</u> cinza; <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Lotados nos setores de sinalização viária – vertical (placas) e semafórica - Realizam suas atividades diariamente. O exercício de suas funções ocorre ao ar livre e em oficina, fazendo uso de materiais pesados e que mancham. - A durabilidade média dos uniformes destes servidores é de 04 meses.	Quantitativo de servidores: 20 servidores Quantidade entregue por servidores anual: 03 unidades por servidor Período: 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: 20 x 3 x 2 anos = 120 unidades	120 unidades



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS			
Item	Descrição	Metodologia de cálculo	Total
07	Boné (Setor de Placas e Semafórica): <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP <u>Modelo:</u> com fivela regulável <u>Cor:</u> Azul marinho <u>Bordado Colorido (laterais):</u> Brasão da Prefeitura <u>Bordado uma cor (frente):</u> Secretaria de Mobilidade Urbana. Servidores: Lotados nos setores de sinalização viária - vertical (placas) e semafórica - Realizam suas atividades diariamente. O exercício de suas funções ocorre ao ar livre e em oficina, fazendo uso de materiais pesados e que mancham. - A durabilidade média do item para estes servidores é de 06 meses.	Quantitativo de servidores: 20 servidores Quantidade entregue por servidores anual: 02 unidades por servidor Período: 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qt. Por servidor x período) Cálculo: 20 x 2 x 2 anos = 80 unidades	80 unidades
08	Boné (Educação para o Trânsito): <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP <u>Modelo:</u> com fivela regulável <u>Cor:</u> branca; <u>Bordado Colorido (Frente):</u> Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Educação para o Trânsito. Servidores: Lotados na Coord. de Educação para o Trânsito - Para o uso em atividades de campo, como Blitz Educativas e nas ações do projeto Escola para o Trânsito - A durabilidade média do item para estes servidores é de 12 meses.	Quantitativo de servidores: 6 servidores Quantidade entregue por servidores anual: 02 unidades por servidor Período: 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qt. Por servidor x período) Cálculo: 6 x 2 x 2 anos = 24 unidades	24 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS			
Item	Descrição	Metodologia de cálculo	Total
09	Japona em nylon com capuz: COORDENADORIA DE TRANSPORTE: <u>Tipo de Tecido:</u> em nylon com duas resinas, com cadarço, e forro metalassê, com uma faixa refletiva frontal na altura do peito e duas faixas refletivas frontais na parte inferior. Na parte traseira uma faixa refletiva na parte superior das costas e duas faixas refletivas na parte inferior; <u>Modelo:</u> manga comprida com faixa refletiva cinza, com punho de elástico nas mangas, dois bolsos frontais na altura do peito com fechamento em velcro, com duas lapelas na altura dos ombros e com um botão cada, fechamento frontal em zíper na cor preta e com uma lapela ocultando o zíper e com dois botões de pressão um na parte superior e outro na parte inferior; <u>Cor:</u> preta <u>Bordado colorido lateral das mangas:</u> Manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana / Transporte Manga direita: a bandeira de Macaé; <u>Bordado 1 cor</u> (Costas); <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Coordenadoria de Transporte Uniforme de uso rotineiro, apresentando uma durabilidade de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: 33 Fiscais de Transporte + 10 servidores = 43 Quantidade entregue por servidores anual: 02 unidades por servidor Período: 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qnt. Por servidor x período) Cálculo: 43 x 2 X 2 anos = 172	172 unidades
10	Colete – Fiscal de Transporte: <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura e na lapela do bolso, bordado com nome e tipo sanguíneo (removível em velcro). Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana. <u>Cor:</u> preta. <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Fiscal de Transporte Uniforme de uso rotineiro, apresentando uma durabilidade de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: 33 Fiscais de Transporte + 4 servidores = 37 Quantidade entregue por servidores anual: 02 unidades Período: 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qnt. Por servidor x período) Cálculo: 37 x 2 x 2 anos = 148	148 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS			
Item	Descrição	Metodologia de cálculo	Total
11	Colete – Educação para o Trânsito: <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado logo “Educação para o trânsito” e na lapela do bolso tarja com nome e tipo sanguíneo bordado removível. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Educação para o Trânsito. <u>Cor:</u> preta. <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Coordenaria de Educação para o Trânsito - Para uso dos servidores em ações de campo, como visitas técnicas, reuniões e eventos oficiais. - Sua durabilidade é de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: <u>6</u> <u>servidores</u> Quantidade entregue por servidores anual: <u>02 unidades</u> Período: <u>02 anos</u> Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qt. Por servidor x período) Cálculo: $6 \times 2 \times 2 \text{ anos} = 24 \text{ unidades}$	24 unidades
12	Colete – Engenharia de Trânsito: <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor bege e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Engenharia de Trânsito <u>Cor:</u> Caqui. <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Coordenaria de Engenharia - Para uso dos servidores em ações de campo, como visitas técnicas, reuniões e eventos oficiais. - Sua durabilidade é de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: <u>8</u> <u>servidores</u> Quantidade entregue por servidores anual: <u>02 unidades</u> Período: <u>02 anos</u> Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qt. Por servidor x período) Cálculo: $8 \times 2 \times 2 \text{ anos} = 32 \text{ unidades}$	32 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS			
Item	Descrição	Metodologia de cálculo	Total
13	Colete – Planejamento: <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor bege e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Planejamento. <u>Cor:</u> Caqui. <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Coordenaria de Planejamento de Mobilidade Urbana Para uso dos servidores em ações de campo, como visitas técnicas, reuniões e eventos oficiais. Sua durabilidade é de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: 4 servidores Quantidade entregue por servidores anual: 02 unidades <u>Período:</u> 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: $4 \times 2 \times 2 \text{ anos} = 16 \text{ unidades}$	16 unidades
14	Colete – Coordenadoria de Trânsito: <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura na lapela do bolso, bordado com nome e tipo sanguíneo (removível em velcro). Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor verde e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Coordenadoria de Trânsito. <u>Cor:</u> verde musgo. <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Coordenaria de Trânsito - Para uso dos servidores em ações de campo, como visitas técnicas, reuniões e eventos oficiais. - Sua durabilidade é de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: 3 servidores Quantidade entregue por servidores anual: 02 unidades <u>Período:</u> 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: $3 \times 2 \times 2 = 12 \text{ unidades}$	12 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS			
Item	Descrição	Metodologia de cálculo	Total
15	Colete – Comunicação: <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor branca e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Comunicação <u>Cor:</u> azul bandeira. <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Coordenaria de Comunicação - Para uso dos servidores em ações de campo, como visitas técnicas, reuniões e eventos oficiais. - Sua durabilidade é de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: 3 servidores Quantidade entregue por servidores anual: 02 unidades <u>Período:</u> 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: 3 x 2 x 2 anos = 12 unidades	12 unidades
16	Colete – Fiscalização: <u>Tipo de Tecido:</u> RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Fiscalização <u>Cor:</u> caqui. <u>Tamanho:</u> Variados. Servidores: Nomeados como fiscais de contratos de obras - Para uso dos servidores em ações de campo, como visitas técnicas, reuniões e eventos oficiais. - Sua durabilidade é de aproximadamente 06 meses.	Quantitativo de servidores: 10 servidores Quantidade entregue por servidores anual: 02 unidades <u>Período:</u> 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qty. Por servidor x período) Cálculo: 10 x 2 x 2 anos = 40 unidades	40 unidades
17	Capa Externa de Colete Modular – Para Colete Balístico (sem painel balístico) <u>Descrição:</u> Trata-se de uma capa externa para colete balístico, caracterizada para uso ostensivo, compatível com o recorte dos painéis balísticos flexíveis padronizados no Estado do Rio de Janeiro, apresentando na superfície externa, estruturas de ancoramento em padrão modular, comercialmente conhecido por sistema MOLLE (modular lightweight load-carrying equipment). Em atendimento à Norma National Institute of Justice (NIJ), a capa externa deve possuir uma etiqueta com informações no idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante com o nome, logotipo ou outra identificação do fabricante; uso masculino ou feminino; modelo; tamanho P, M, G ou GG; nível de	Quantitativo de servidores agentes de trânsito: 150 servidores Quantidade por Agentes: 01 unidades por servidor <u>Período:</u> 02 anos Metodologia de cálculos: Nº de servidores x Qty. Por servidor Cálculo: 150 x 1 x 2 anos = 300 unidades	300 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS			
Item	Descrição	Metodologia de cálculo	Total
	proteção e certificado de conformidade com a Norma NIJ Standard 0101.04; número de série; data de fabricação; instruções de uso e conservação das capas para painéis balísticos. Abertura com velcro para introdução do painel balístico  Especificações: Deve ser confeccionada em tecido RP-1, em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos, possuir regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, devendo ser as tiras confeccionadas em alta qualidade, com costura reforçada. Deverá conter 02 (duas) tiras em velcro fêmea de alta aderência para ajuste de altura do colete, na cor azul noite e/ou preta, estando posicionada uma em cada ombro, no qual deverá ser revestida na parte externa com o mesmo tecido (Rip Stop). A fixação das alças deve ser feita com ponto 301, reforçado por 2 costuras tipo travete em cada extremidade das junções da alça com a capa e com o velcro na parte frontal. Na região abdominal deverá ser fixado 3 (três) tiras em velcro, de lado a lado, a partir da base da costura. Cor Predominante: Verde Musgo; Tamanhos: Variados (P, M, G e GG); Deverá ainda possuir as seguintes características: - Na altura do peito do lado direito, deverá possuir velcro na cor azul noite e/ou preta para fixação da tarjeta de identificação, medindo 1,5 cm de altura por 10,0 cm de comprimento. - Sob o velcro para fixação da tarjeta, deverá vir bordado o inscrito "Mobilidade Urbana", centralizada sob a tarjeta, com no máximo 3,0 cm de altura e 8,0 cm de comprimento, na cor branca, no formato arial. - Na altura do peito do lado esquerdo, deverá ser bordado o brasão da Prefeitura Municipal de Macaé, tipo distintivo. - Na parte central média tanto no lado frontal quanto dorsal, deverá conter uma faixa refletiva horizontal de, no mínimo, 5cm de largura e 20cm de comprimento, para melhor visualização do agente durante operações noturnas.		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS			
Item	Descrição	Metodologia de cálculo	Total
	▪ Na parte superior do lado dorsal, deverá conter o nome “AGENTE DE TRÂNSITO” acima da faixa refletiva medindo, no máximo, 20cm de comprimento por 15cm de altura. Servidores: Agente de Trânsito - Para uso dos servidores em ações juntamente com a Polícia Militar, como operações de blitz e abordagem de veículos. - Sua durabilidade é longa, de aproximadamente 12 meses.		
18	Coturno Militar (Agentes de Trânsito): Tipo de material: couro. Com cabedal em couro 1.8 m de espessura, colarinho e lingueta tipo folen em napa vacuum; passadores e ganchos em polímero fixados por rebites de metal, cadarços em poliéster alta tenacidade 136 fios, sistema de fixação de proteção estendida em SBR, com altura de 4 cm a partir da borda do solado, sistema onde a fixação da proteção em SBR no cabedal é feita por fusão química em reator a alta pressão e alta temperatura. Forração em poliamida com Dry Sistem impermeável e respirável. Cor: preta. Tamanho: Variados. Servidores: Agente de Trânsito Uniforme de uso rotineiro, apresentando uma durabilidade de aproximadamente 12 meses.	Nº de servidores: <u>150 Agentes de trânsito</u> Quantidade estimada para cada Agente (Anual): <u>01 unidades</u> Período: <u>02 anos</u> Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qnt. Por servidor x período) Cálculo: 150 x 1 x 2 anos = 300 unidades	300 unidades
19	Tênis (Agentes de Trânsito): Confeccionado em material sintético, com cabedal sintético emborrachado, calcanhar acolchoado, palmilha composta de poliéster e EVA, com nível alto de amortecimento, pisada neutra. Cor: preta. Tamanho: Variados. Servidores: Agente de Trânsito Uniforme de uso rotineiro, apresentando uma durabilidade de aproximadamente 12 meses.	Nº de servidores: <u>150 Agentes de trânsito</u> Quantidade estimada para cada Agente (Anual): <u>01 unidades</u> Período: <u>02 anos</u> Metodologia de cálculos: Nº de servidores x (Qnt. Por servidor x período) Cálculo: 150 x 1 x 2 anos = 300 unidades	300 unidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

9.1. A justificativa do quantitativo estimado para a contratação de uniformes e EPI's para agentes de trânsito, fiscais de transporte e demais servidores da SEMMURB baseia-se na solicitação das demandas operacionais destes profissionais, que realizam suas atividades de forma contínua e ininterrupta em todo o município. A determinação das quantidades necessárias leva em conta a durabilidade dos materiais, a frequência de uso e a necessidade de manter um estoque suficiente para reposições imediatas. As estimativas de durabilidade e o tempo de uso eficaz dos itens foram fornecidos pela coordenadoria responsável e pelos solicitantes dos materiais, que possuem conhecimento prático e experiência direta no campo. Estes profissionais são capazes de avaliar com precisão a vida útil e a eficiência dos equipamentos com base em suas experiências diárias. Essa metodologia assegura que as quantidades solicitadas refletem a realidade operacional, garantindo que todos os servidores tenham acesso a uniformes e equipamentos de proteção de alta qualidade, contribuindo para a segurança, eficácia e profissionalismo nas atividades desempenhadas.

9.2. Para definir a demanda estimada, considerou-se a rotina diária dos servidores e a necessidade de suprir seus equipamentos e uniformes por um período de 2 dois anos, esta previsão busca garantir que os materiais adquiridos sejam suficientes para cobrir as necessidades sem a necessidade de aquisições frequentes, otimizando o processo de gestão de estoque e reduzindo potenciais interrupções nas operações.

9.2.1. Além disso, a SEMMURB possui um local de armazenamento apropriado e seguro, equipado com um sistema eficiente de controle de almoxarifado, este espaço é projetado para preservar a integridade dos materiais, oferecendo condições ideais para a conservação dos uniformes e EPIs, com um controle de estoque, garantimos a distribuição organizada e o uso responsável dos recursos, assegurando que os servidores tenham acesso a equipamentos de qualidade sempre que necessário.

9.2.2. Portanto, a combinação de uma previsão de demanda bem planejada e a infraestrutura adequada de armazenamento e gestão justifica a aquisição dos materiais para um período de dois anos, refletindo o compromisso da SEMMURB com a eficiência operacional e a continuidade dos serviços prestados.

9.3. Importante destacar que os itens de 01 a 05 estão categorizados em lotes distintos essa separação visa resguardar a padronização do fardamento dos agentes de trânsito, especialmente no que tange a cor, textura e qualidade do tecido, tal medida é crucial para garantir que o material entregue esteja de acordo com as especificações técnicas previstas e seja originário da mesma linha de produção, assegurando uniformidade e identidade visual aos profissionais em campo.

9.4. A necessidade de fornecer 3 (três) unidades por pessoa anualmente dos itens 1 e 2, que compreendem a Gandola Tática de manga comprida e a Calça, é justificada pelo uso intensivo desses itens no cotidiano das operações da SEMMURB, essas peças de vestuário, estando em contato direto e constante com o corpo dos servidores, exigem uma frequente manutenção de higiene, o que implica em lavagens regulares. Para assegurar que os servidores tenham sempre à disposição uniformes limpos e prontos para uso, é imprescindível disponibilizar uma quantidade suficiente que permita a alternância das peças durante os períodos de lavagem e secagem.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

9.4.1. A experiência anterior demonstrou que a alocação de três unidades por pessoa para esses itens específicos é a mais adequada para manter a continuidade e a eficiência do serviço, esta quantidade garante que, enquanto uma unidade está sendo usada, outra pode estar em processo de lavagem, e uma terceira em reserva, assegurando que os servidores estejam sempre adequadamente uniformizados e prontos para suas funções, contribuindo para a apresentação profissional e a uniformidade visual dos agentes, mas também é essencial para manter os padrões de higiene e conforto, que são fundamentais para a execução eficiente das atividades diárias.

9.5. Para os itens Bermuda, Boné e Japona em nylon com capuz, dos itens 3 ao 5 do lote 1, a alocação de duas unidades por pessoa a cada ano é justificada pela necessidade de manter um ciclo contínuo de uso e manutenção, esses itens, sendo de uso frequente e de secagem rápida, exigem disponibilidade constante para garantir que os servidores estejam sempre adequadamente equipados e prontos para suas funções.

9.5.1. A estratégia de fornecer uma unidade extra, além da que está em uso, assegura a disponibilidade de um conjunto limpo e em boas condições em todos os momentos, isso não apenas mantém a higiene e o conforto dos servidores, mas também preserva a apresentação profissional e a prontidão operacional, aspectos essenciais para o desempenho eficaz das atividades da SEMMURB em diversas condições ambientais e físicas.

9.6. Para os demais itens de vestimenta, com exceção da calça (item 6), que já justificamos a necessidade de três unidades por servidor anualmente devido ao seu uso intensivo e contato direto com a pele, a quantidade solicitada para os itens 7 ao 17 foi calculada com base em uma média estimada de duas unidades por servidor por ano, essa quantidade foi determinada considerando a necessidade de manter um ciclo eficiente de uso e manutenção, similar ao adotado para os itens do lote 1.

9.6.1. Ao fornecer duas unidades de cada item de vestimenta por servidor, garantimos que, enquanto uma unidade está em uso, a outra pode estar sendo lavada ou estar disponível em reserva, esta abordagem assegura que os servidores sempre tenham uma peça de vestimenta limpa e pronta para uso, mantendo a continuidade e a eficiência das operações, além disso, esta quantidade também leva em consideração eventuais imprevistos, como manchas, rasgos ou perda das peças, garantindo que haja sempre uma peça de reposição disponível.

9.6.2. Essa estratégia de fornecimento de duas unidades para os itens de 7 ao 17 visa equilibrar a necessidade de manter os servidores adequadamente equipados com a prudência no uso dos recursos públicos, evitando excessos desnecessários, enquanto assegura que a SEMMURB possa manter um alto padrão de apresentação e prontidão dos seus servidores.

9.7. A justificativa para a quantidade de 1 par por servidor anualmente do Coturno Militar, do item 18 e o Tênis do item 19 é embasada na durabilidade e robustez desses produtos, estes calçados, projetados para uso intensivo em condições operacionais desafiadoras, são fabricados com materiais de alta resistência, capazes de suportar o desgaste diário sem comprometer sua funcionalidade ou conforto, essa característica de longa durabilidade é essencial, pois diferencia esses itens de outras peças de vestuário que podem requerer substituições mais frequentes devido ao contato direto com a pele ou necessidades de higiene regular.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

9.7.1. Além disso, a qualidade construtiva dos coturnos militares e tênis garante que mantenham sua integridade estrutural e ofereçam suporte adequado ao longo do tempo, minimizando a necessidade de substituição frequente, ao limitar a distribuição para um par de cada item por servidor a cada ano, a SEMMURB assegura que seus funcionários estejam adequadamente equipados com calçados seguros e confortáveis, ao mesmo tempo em que promove uma gestão eficiente e econômica dos recursos, esta abordagem não apenas atende às necessidades operacionais, mas também reflete uma postura responsável em termos de custos, garantindo o uso racional do orçamento público.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1						
1	458773	Gandola Tática de manga comprida (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: Confeccionada em Dryfit (composição 95% poliamida/5% elastano), na parte frontal e costas, mangas confeccionadas em Tecido Rip stop 70% poliéster e 30% algodão. Abertura de gola em zíper de 18cm na cor do tecido. Com uma faixa refletiva de 5cm de largura na parte frontal superior e duas faixas refletivas de 5cm na parte superior das costas. Modelo: manga comprida, com dois bolsos (lado direito e esquerdo), abaixo do ombro Cor: verde musgo (militar) Bordado colorido nos bolsos lateral das mangas: Bolso manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito, Bolso manga direita: a bandeira de Macaé; Punhos: com fechamento em velcro Cotovelos: com proteção e costura reforçada (estilo militar). Velcro: na cor verde musgo, na altura do peito para fixação de Tarja. Tamanho: Variados.	Unid.	900	R\$ 444,04	R\$ 399.636,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1						
2	417412	Calça (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: Com reforço na altura do joelho, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; Cor: verde musgo militar; Tamanho: Variados.	Unid.	900	R\$ 206,80	R\$ 186.120,00
3	604660	Bermuda (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: cargo, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; Cor: verde musgo militar Tamanho: Variados.	Unid.	600	R\$ 166,98	R\$ 100.188,00
4	444505	Boné (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: com fivela regulável Cor: branca; Bordado Colorido (Frente): Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito	Unid.	600	R\$ 42,62	R\$ 25.572,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1						
5	455531	Japona em nylon com capuz (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: em nylon com duas resinas, com cadarço, e forro matelassê, com uma faixa refletiva frontal na altura do peito e duas faixas refletivas frontais na parte interior. Na parte traseira uma faixa refletiva na parte superior das costas e duas faixas refletivas na parte inferior; Modelo: manga comprida com faixa refletiva cinza, com punho de elástico nas mangas, dois bolsos frontais na altura do peito com fechamento em velcro, com duas lapelas na altura dos ombros e com um botão cada, fechamento frontal em zíper na cor verde e com uma lapela ocultando o zíper e com dois botões de pressão um na parte superior e outro na parte inferior; Cor: verde Bordado colorido lateral das mangas: Manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito; Manga direita: a bandeira de Macaé; Bordado 1 cor (Costas): TRÂNSITO Tamanho: Variados.	Unid.	600	R\$ 447,52	R\$ 268.512,00
Valor total do lote 01						R\$ 980.028,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ITENS						
6	417412	Calça (Setor de Placas): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: Com reforço na altura do joelho, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; Cor: cinza; Tamanho: Variados.	Unid.	120	R\$ 206,80	R\$ 24.816,00
7	444505	Boné (Setor de Placas e Semafórica): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: com fivela regulável Cor: Azul marinho Bordado Colorido (laterais): Brasão da Prefeitura Bordado uma cor (frente): Secretaria de Mobilidade Urbana.	Unid.	80	R\$ 42,62	R\$ 3.409,60
8	444505	Boné (Educação para o Trânsito): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: com fivela regulável Cor: branca; Bordado Colorido (Frente): Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Educação para o Trânsito.	Unid.	24	R\$ 42,62	R\$ 1.022,88



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ITENS						
9	455531	Japona em nylon com capuz - COORDENADORIA DE TRANSPORTE: Tipo de Tecido: em nylon com duas resinas, com cadarço, e forro metalassê, com uma faixa refletiva frontal na altura do peito e duas faixas refletivas frontais na parte inferior. Na parte traseira uma faixa refletiva na parte superior das costas e duas faixas refletivas na parte inferior; Modelo: manga comprida com faixa refletiva cinza, com punho de elástico nas mangas, dois bolsos frontais na altura do peito com fechamento em velcro, com duas lapelas na altura dos ombros e com um botão cada, fechamento frontal em zíper na cor preta e com uma lapela ocultando o zíper e com dois botões de pressão um na parte superior e outro na parte inferior; Cor: preta Bordado colorido lateral das mangas: Manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana / Transporte Manga direita: a bandeira de Macaé; Bordado 1 cor (Costas); Tamanho: Variados.	Unid.	172	R\$ 447,52	R\$ 76.973,44
10	467397	Colete - FISCAL DE TRANSPORTE: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura e na lapela do bolso, bordado com nome e tipo sanguíneo (removível em velcro). Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana. Cor: preta. Tamanho: Variados.	Unid.	148	R\$ 188,04	R\$ 27.829,92



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ITENS						
11	467397	Colete - Educação para o Trânsito: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado logo "Educação para o Trânsito" e, na lapela do bolso, tarja com nome e tipo sanguíneo bordado removível. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Educação para o Trânsito. Cor: preta. Tamanho: Variados.	Unid.	24	R\$ 188,04	R\$ 4.512,96
12	467397	Colete - Engenharia de Trânsito: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor bege e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Engenharia de Trânsito Cor: Caqui. Tamanho: Variados.	Unid.	32	R\$ 188,04	R\$ 6.017,28
13	467397	Colete - Planejamento: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor bege e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Planejamento. Cor: Caqui. Tamanho: Variados.	Unid.	16	R\$ 188,04	R\$ 3.008,64



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ITENS						
14	467397	Colete - Coordenadoria de Trânsito: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura na lapela do bolso, bordado com nome e tipo sanguíneo (removível em velcro). Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor verde e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Coordenadoria de Trânsito . Cor: verde. Tamanho: Variados.	Unid.	12	R\$ 188,04	R\$ 2.256,48
15	467397	Colete - Comunicação: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor branca e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Comunicação Cor: azul bandeira. Tamanho: Variados.	Unid.	12	R\$ 188,04	R\$ 2.256,48
16	467397	Colete – Fiscalização: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Fiscalização Cor: caqui. Tamanho: Variados.	Unid.	40	R\$ 188,04	R\$ 7.521,60



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ITENS						
17	605162	Capa Externa de Colete Modular – Para Colete Balístico: Descrição: Capa Externa para Colete Balístico, caracterizada para uso ostensivo, compatível com o recorte dos painéis balísticos flexíveis padronizados no Estado do Rio de Janeiro, apresentando na superfície externa, estruturas de ancoramento em padrão modular, comercialmente conhecido por sistema MOLLE (modular lightweight load-carrying equipment). Especificações: Deve ser confeccionada em tecido RP-1, em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos, possuir regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, devendo ser as tiras confeccionadas em alta qualidade, com costura reforçada. Deverá conter 02 (duas) tiras em velcro fêmea de alta aderência para ajuste de altura do colete, na cor azul noite e/ou preta, estando posicionada uma em cada ombro, no qual deverá ser revestida na parte externa com o mesmo tecido (Rip Stop). A fixação das alças deve ser feita com ponto 301, reforçado por 2 costuras tipo travete em cada extremidade das junções da alça com a capa e com o velcro na parte frontal. Na região abdominal deverá ser fixado 3 (três) tiras em velcro, de lado a lado, a partir da base da costura. Cor Predominante: Verde Musgo; Tamanhos: Variados (P, M, G e GG); Deverá ainda possuir as seguintes características: § Na altura do peito do lado direito, deverá possuir velcro na cor azul noite e/ou preta para fixação da tarjeta de identificação, medindo 1,5 cm de altura por 10,0 cm de comprimento. § Sob o velcro para fixação da tarjeta, deverá vir bordado o inscrito "Mobilidade Urbana", centralizada sob a tarjeta, com no máximo 3,0 cm de altura e 8,0 cm de comprimento, na cor branca, no formato arial. § Na altura do peito do lado esquerdo,	Unid.	300	R\$ 520,06	R\$ 156.018,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ITENS						
		deverá ser bordado o brasão da Prefeitura Municipal de Macaé, tipo distintivo. § Na parte central média tanto no lado frontal quanto dorsal, deverá conter uma faixa refletiva horizontal de, no mínimo, 5cm de largura e 20cm de comprimento, para melhor visualização do agente durante operações noturnas. Na parte superior do lado dorsal, deverá conter o nome "AGENTE DE TRÂNSITO" acima da faixa refletiva medindo, no máximo, 20cm de comprimento por 15cm de altura.				
18	480172	Coturno Militar (Agentes de Trânsito): Tipo de material: couro. Com cabedal em couro 1.8 m de espessura, colarinho e lingueta tipo folen em napa vacuum; passadores e ganchos em polímero fixados por rebites de metal, cadarços em poliéster alta tenacidade 136 fios, sistema de fixação de proteção estendida em SBR, com altura de 4 cm a partir da borda do solado, sistema onde a fixação da proteção em SBR no cabedal é feita por fusão química em reator a alta pressão e alta temperatura. Forração em poliamida com Dry Sistem impermeável e respirável. Cor: preta. Tamanho: Variados.	Unid.	300	R\$ 728,49	R\$ 218.547,00
19	467300	Tênis (Agentes de Trânsito): Confeccionado em material sintético, com cabedal sintético emborrachado, calcanhar acolchoado, palmilha composta de poliéster e EVA, com nível alto de amortecimento, pisada neutra. Cor: preta. Tamanho: Variados.	Unid.	300	R\$ 217,56	R\$ 65.268,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 599.458,28	
TOTAL GERAL					R\$ 1.579.486,28	

10.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.579.486,28 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**

10.2. Para determinar o valor estimado da aquisição de uniformes, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, realizamos uma pesquisa abrangente no mercado, inicialmente, buscamos referências de preços em bases como o banco de preços, PNCP, painel de preços e fornecedores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

10.3. Na busca por fornecedores de Uniformes com CNAE apropriado, utilizamos endereços de e-mails obtidos por meio de pesquisas online e consultas a fontes confiáveis, ao solicitar orçamentos a diversas empresas, recebemos respostas positivas de quatro delas, indicando a existência de fornecedores dispostos e capazes de atender às demandas da SEMMURB, essas respostas não apenas confirmam a disponibilidade de serviços no mercado, mas também foram cruciais para estabelecer uma estimativa de valores realista e fundamentada. Isso assegura que o processo seja competitivo e atenda adequadamente às necessidades da mobilidade urbana em Macaé.

10.4. Em caso de discordância existentes entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou as que constam no sistema como Banco de preços, Painel e preços e/ou PNCP, prevalecerão as constantes neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

11.1.1. Programa de trabalho nº.: 261250050.2.235

11.1.2. Elemento de Despesa nº.: 3390.30.00.00

11.1.3. Código Reduzido nº.: 2473

11.1.4. Fonte de Recurso: 00752

11.1.5. **R\$ 1.579.486,28 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

12.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

12.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

12.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.7. Responder perante a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8. Facilitar e permitir a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

12.9. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.10. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.11. Comunicar a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.12. Comunicar a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.15. Apresentar a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

12.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

12.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.18. Requerer a exclusão do Município e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.19. Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.20. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.21. O Município de Macaé e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

14.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.5. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

14.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 14.2.4, cumulada com o subitem 14.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 14.1.1 à 14.1.5.

14.5. As sanções previstas nos subitens 14.2.3 e 14.2.4 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

14.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.8. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.9. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

15.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, cuja guia de depósito deve ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

15.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

15.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

15.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

15.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

15.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

15.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

15.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

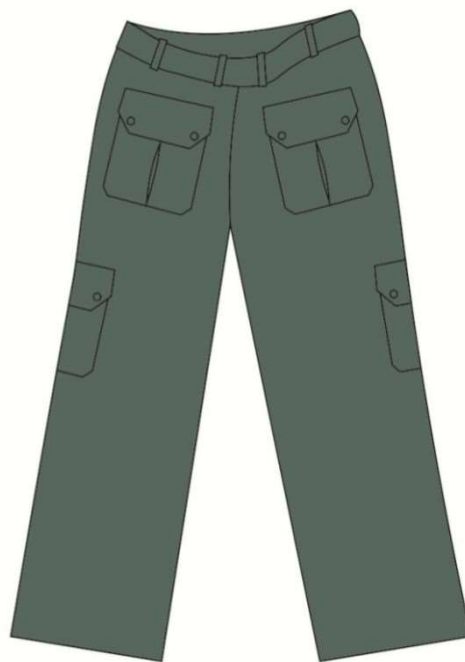
ANEXO I - A

IMAGEM DOS ITENS

- **Item 01** - Gandola Tática Manga Comprida:



- **Itens 02 e 06** - Calças:





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

- **Item 03** - Bermuda Agentes:



- **Itens 04, 07 e 08** - Bonés:





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

- Itens 05 e 09 - Japona em nylon com capuz:



- Itens 10 ao 16 – Coletes





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

- **Item 17 - Capa externa de Colete Modular**





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

- **Item 18** - Coturno Militar:



- **Item 19** - Tênis Agentes de Trânsito:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

LOTE I							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	458773	Gandola Tática de manga comprida (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: Confeccionada em Dryfit (composição 95% poliamida/5% elastano), na parte frontal e costas, mangas confeccionadas em Tecido Rip stop 70% poliéster e 30% algodão. Abertura de gola em zíper de 18cm na cor do tecido. Com uma faixa refletiva de 5cm de largura na parte frontal superior e duas faixas refletivas de 5cm na parte superior das costas. Modelo: manga comprida, com dois bolsos (lado direito e esquerdo), abaixo do ombro Cor: verde musgo (militar) Bordado colorido nos bolsos lateral das mangas: Bolso manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito, Bolso manga direita: a bandeira de Macaé; Punhos: com fechamento em velcro Cotovelos: com proteção e costura reforçada (estilo militar). Velcro: na cor verde musgo, na altura do peito para fixação de Tarja. Tamanho: Variados.	Unid.	900			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

LOTE I							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	417412	Calça (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: Com reforço na altura do joelho, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; Cor: verde musgo militar; Tamanho: Variados.	Unid.	900			
3	604660	Bermuda (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: cargo, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; Cor: verde musgo militar Tamanho: Variados.	Unid.	600			
4	444505	Boné (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: com fivela regulável Cor: branca; Bordado Colorido (Frente): Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito	Unid.	600			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

LOTE I							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	455531	Japona em nylon com capuz (Agentes de Trânsito): Tipo de Tecido: em nylon com duas resinas, com cadarço, e forro matelassê, com uma faixa refletiva frontal na altura do peito e duas faixas refletivas frontais na parte interior. Na parte traseira uma faixa refletiva na parte superior das costas e duas faixas refletivas na parte inferior; Modelo: manga comprida com faixa refletiva cinza, com punho de elástico nas mangas, dois bolsos frontais na altura do peito com fechamento em velcro, com duas lapelas na altura dos ombros e com um botão cada, fechamento frontal em zíper na cor verde e com uma lapela ocultando o zíper e com dois botões de pressão um na parte superior e outro na parte inferior; Cor: verde Bordado colorido lateral das mangas: Manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agentes de Trânsito; Manga direita: a bandeira de Macaé; Bordado 1 cor (Costas): TRÂNSITO Tamanho: Variados.	Unid.	600			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
6	417412	Calça (Setor de Placas): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: Com reforço na altura do joelho, 70% poliéster e 30% algodão composto de fios de nylon disposto de maneira quadriculada com fivela regulável com dois bolsos traseiros com lapela, dois botões e velcro, dois bolsos laterais um direito e outro esquerdo com lapela, dois botões e velcro e dois bolsos frontais um no lado direito e outro no lado esquerdo; Cor: cinza; Tamanho: Variados.	Unid.	120			
7	444505	Boné (Setor de Placas e Semafórica): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: com fivela regulável Cor: Azul marinho Bordado Colorido (laterais): Brasão da Prefeitura Bordado uma cor (frente): Secretaria de Mobilidade Urbana.	Unid.	80			
8	444505	Boné (Educação para o Trânsito): Tipo de Tecido: RIP STOP Modelo: com fivela regulável Cor: branca; Bordado Colorido (Frente): Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Educação para o Trânsito.	Unid.	24			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
9	455531	Japona em nylon com capuz - COORDENADORIA DE TRANSPORTE: Tipo de Tecido: em nylon com duas resinas, com cadarço, e forro metalassê, com uma faixa refletiva frontal na altura do peito e duas faixas refletivas frontais na parte inferior. Na parte traseira uma faixa refletiva na parte superior das costas e duas faixas refletivas na parte inferior; Modelo: manga comprida com faixa refletiva cinza, com punho de elástico nas mangas, dois bolsos frontais na altura do peito com fechamento em velcro, com duas lapelas na altura dos ombros e com um botão cada, fechamento frontal em zíper na cor preta e com uma lapela ocultando o zíper e com dois botões de pressão um na parte superior e outro na parte inferior; Cor: preta Bordado colorido lateral das mangas: Manga esquerda: o Brasão da Prefeitura, com a Secretaria de Mobilidade Urbana / Transporte Manga direita: a bandeira de Macaé; Bordado 1 cor (Costas); Tamanho: Variados.	Unid.	172			
10	467397	Colete - FISCAL DE TRANSPORTE: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura e na lapela do bolso, bordado com nome e tipo sanguíneo (removível em velcro). Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana. Cor: preta. Tamanho: Variados.	Unid.	148			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
11	467397	Colete - Educação para o Trânsito: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado logo “Educação para o Trânsito” e, na lapela do bolso, tarja com nome e tipo sanguíneo bordado removível. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Educação para o Trânsito. Cor: preta. Tamanho: Variados.	Unid.	24			
12	467397	Colete - Engenharia de Trânsito: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor bege e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Engenharia de Trânsito Cor: Caqui. Tamanho: Variados.	Unid.	32			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
13	467397	Colete - Planejamento: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor bege e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Planejamento. Cor: Caqui. Tamanho: Variados.	Unid.	16			
14	467397	Colete - Coordenadoria de Trânsito: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura na lapela do bolso, bordado com nome e tipo sanguíneo (removível em velcro). Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor verde e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e Bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Coordenadoria de Trânsito . Cor: verde. Tamanho: Variados.	Unid.	12			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
15	467397	Colete - Comunicação: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor branca e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Comunicação Cor: azul bandeira. Tamanho: Variados.	Unid.	12			
16	467397	Colete – Fiscalização: Tipo de Tecido: RIP STOP e com forro interno; Com bolso na altura do peito com lapela e velcro no lado esquerdo, bordado o Brasão da Prefeitura. Dois bolsos na parte frontal inferior com lapela e velcro, faixa refletiva de 5cm na cor cinza na altura do peito e costas; com fechamento frontal em zíper na cor preta e lapela do mesmo tecido para ocultar o zíper e bordado nas costas com o Brasão com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Fiscalização Cor: caqui. Tamanho: Variados.	Unid.	40			
17	605162	Capa Externa de Colete Modular – Para Colete Balístico: Descrição: Capa Externa para Colete Balístico, caracterizada para uso ostensivo, compatível com o recorte dos painéis balísticos flexíveis padronizados no Estado do Rio de Janeiro, apresentando na superfície externa, estruturas de ancoramento em padrão modular, comercialmente conhecido por sistema MOLLE (modular lightweight load-carrying	Unid.	300			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
		equipment). Especificações: Deve ser confeccionada em tecido RP-1, em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos, possuir regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, devendo ser as tiras confeccionadas em alta qualidade, com costura reforçada. Deverá conter 02 (duas) tiras em velcro fêmea de alta aderência para ajuste de altura do colete, na cor azul noite e/ou preta, estando posicionada uma em cada ombro, no qual deverá ser revestida na parte externa com o mesmo tecido (Rip Stop). A fixação das alças deve ser feita com ponto 301, reforçado por 2 costuras tipo travete em cada extremidade das junções da alça com a capa e com o velcro na parte frontal. Na região abdominal deverá ser fixado 3 (três) tiras em velcro, de lado a lado, a partir da base da costura. Cor Predominante: Verde Musgo; Tamanhos: Variados (P, M, G e GG); Deverá ainda possuir as seguintes características: § Na altura do peito do lado direito, deverá possuir velcro na cor azul noite e/ou preta para fixação da tarjeta de identificação, medindo 1,5 cm de altura por 10,0 cm de comprimento. § Sob o velcro para fixação da tarjeta, deverá vir bordado o inscrito "Mobilidade Urbana", centralizada sob a tarjeta, com no máximo 3,0 cm de altura e 8,0 cm de comprimento, na cor branca, no formato arial. § Na altura do peito do lado esquerdo, deverá ser bordado o brasão da Prefeitura Municipal de Macaé, tipo distintivo. § Na parte central média tanto no lado frontal quanto dorsal,					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ITENS							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
		deverá conter uma faixa refletiva horizontal de, no mínimo, 5cm de largura e 20cm de comprimento, para melhor visualização do agente durante operações noturnas. Na parte superior do lado dorsal, deverá conter o nome "AGENTE DE TRÂNSITO" acima da faixa refletiva medindo, no máximo, 20cm de comprimento por 15cm de altura.					
18	480172	Coturno Militar (Agentes de Trânsito): Tipo de material: couro. Com cabedal em couro 1.8 m de espessura, colarinho e lingueta tipo folen em napa vacuum; passadores e ganchos em polímero fixados por rebites de metal, cadarços em poliéster alta tenacidade 136 fios, sistema de fixação de proteção estendida em SBR, com altura de 4 cm a partir da borda do solado, sistema onde a fixação da proteção em SBR no cabedal é feita por fusão química em reator a alta pressão e alta temperatura. Forração em poliamida com Dry Sistem impermeável e respirável. Cor: preta. Tamanho: Variados.	Unid.	300			
19	467300	Tênis (Agentes de Trânsito): Confeccionado em material sintético, com cabedal sintético emborrachado, calcanhar acolchoado, palmilha composta de poliéster e EVA, com nível alto de amortecimento, pisada neutra. Cor: preta. Tamanho: Variados.	Unid.	300			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado para o lote I (itens 1 a 5) é de R\$ _____ (_____).

1.2. O preço total ofertado é de R\$ _____ (_____).

1.3. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2024.

1.4. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260435/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MACAÉ E A EMPRESA
_____, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, que entre si celebram, o Município de Macaé, inscrito no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, na cidade de Macaé - RJ, neste ato representado por seu Secretário(a), devidamente nomeado pela Portaria Nº _____/_____,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____,
doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 260435/2023, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de uniformes, EPI's e acessórios para todos os Agentes de Trânsito, Fiscais de Transportes, Coordenadoria de Educação Para o Trânsito, Setor de Placas, Setor de Sinalização Semafórica e Setor Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

1.2. A finalidade da contratação é aquisição de uniformes, EPI's e acessórios para todos os Agentes de Trânsito, Fiscais de Transportes, Coordenadoria de Educação Para o Trânsito, Setor de Placas, Setor de Sinalização Semafórica e Setor Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Macaé – SEMMURB, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

1.3. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do material efetivamente entregue, do valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do material), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição dos materiais fornecidos;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do fornecimento, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços que vierem a ser contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

7.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

7.10. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.11. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

7.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

7.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

7.22. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022:

10.1.1. Gestor do Contrato: Matrícula nº, designado pela Portaria [...] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: Matrícula nº; Matrícula nº; Matrícula nº designados por intermédio da Portaria [...] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos materiais entregues;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

- 10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;
- 10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
- 10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
- 10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;
- 10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;
- 10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 11.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRADA as seguintes sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

11.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas na cláusula 11.2.4, cumulada com a cláusula 11.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nas cláusulas 11.1.1 à 11.1.5.

11.5. As sanções previstas nas cláusulas 11.2.3. e 11.2.4 implicarão no descredenciamento do fornecedor no SicaF.

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.8. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

11.9. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva CONTRATADA. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da extinção contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

13.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, cuja a guia de depósito devem ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

13.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pela CONTRATADA, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.4. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

13.5. No caso de renovação da contratação, a CONTRATADA deverá renovar a garantia;

13.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a CONTRATADA reforçará a garantia, conforme o caso;

13.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

13.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

13.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

13.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a extinção unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o fornecimento objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela CONTRATADA do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da CONTRATADA, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

20.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

20.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

20.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

20.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

20.8. A CONTRATADA tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos, constante no link <http://www.macaerj.gov.br/licitacoes/conteudo/titulo/codigo-de-etica-e-integridade>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

21.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

22.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

22.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

22.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO
(Secretário Municipal)
Contratante

CONTRATADA
Empresa.....
RL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. n.º
CPF n.º

RG n.º
CPF n.º